

## CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

### TÉCNICO SUPERIOR

2025/2026

No âmbito da otimização das atividades desenvolvidas pelos CFAE e da necessidade crescente de reforçar a capacidade de resposta às solicitações das escolas associadas, informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento **de um(a) Técnico(a) Superior** (Contratação de Escola), na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para o exercício de funções no Nova Ágora - CFAE, sediado no Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste, nos termos art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, e demais legislação aplicável.

#### 1 Modalidade de contrato de trabalho:

- Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

#### 2 Duração do contrato:

- O contrato será 35 horas semanais e vigora até ao termo do ano escolar – 31 de agosto de 2026.

#### 3 Identificação do local de trabalho:

- Agrupamento de Escolas de Coimbra Oeste, Nova Ágora – CFAE

#### 4 Caracterização das funções:

- Organização, logística e gestão da formação contínua;
- Apoio à implementação de planos de formação, avaliação e monitorização;
- Apoio técnico nas plataformas de gestão e comunicação;
- Colaboração com as de Secções de Formação e Monitorização das escolas associadas;
- Acompanhamento de projetos e ações em parceria com entidades externas.

#### 5 Requisitos de admissão:

- Licenciatura em Organização e Gestão da Formação, Ciências da Educação, Administração Pública, ou outra área das Ciências da Educação, Secretariado de Direção e Administração, Assessoria de Direção;
- Competências linguísticas na língua portuguesa e na língua inglesa;
- Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;

- Ausência de antecedentes criminais, comprovado por certificado de registo criminal;
- Competências técnicas em ferramentas digitais e plataformas de gestão e comunicação.

## 6 Formalização das candidaturas e entrega de documentos – portefólio:

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar - [www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt). /SIGRHE.

Os candidatos devem enviar o portefólio em formato digital até término do concurso na aplicação SIGRHE, para o seguinte email: [concurso.te@acoimbraoeste.pt](mailto:concurso.te@acoimbraoeste.pt).

## 7 Realização da entrevista:

A entrevista é aplicável apenas aos primeiros 5 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, conforme estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na E.S. D. Duarte.

## 8 Critério de desempate:

A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- Valoração obtida na entrevista de avaliação de competências;
- Valoração obtida na Experiência Profissional na área;
- Valoração obtida no Portefólio.

## 9 Divulgação do concurso:

- Página eletrónica do Agrupamento: [www.aecoimbraoeste.pt](http://www.aecoimbraoeste.pt)

## 10 Realização e Prazos:

- Página oficial da DGAE (SIGRHE)

## 11 Critérios de seleção e respetiva ponderação:

| Critérios de seleção:                                 | Ponderação |
|---|------------|
| 1) Avaliação do Portefólio                            | 30%        |
| 2) Número de anos de Experiência Profissional na área | 35%        |
| 3) Entrevista de Avaliação de Competências            | 35%        |

Será selecionado o candidato que obtiver a classificação mais elevada, resultante da fórmula:

$$0,3 \times \text{Portefólio} + 0,35 \times \text{Entrevista} + 0,35 \times \text{Experiência Profissional}$$

Em cada critério de seleção são aplicados os subcritérios abaixo indicados, onde são atribuídos pontos. A pontuação de cada critério, resultante do número total de pontos atribuídos nos respetivos subcritérios, será depois convertida numa escala de 0 a 20 valores, no respeito pelas ponderações acima referidas.

| <b>1- Avaliação do Portefólio – 30%</b>  |                   |
|--|-------------------|
| <b>Subcritério:</b>  | <b>Pontuação:</b> |
| <b>a) Formação Académica</b>   | <b>8 pontos</b>   |
| - Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Pós-Bolonha em Organização e Gestão da Formação, Ciências da Educação, Administração Pública, ou outra área das Ciências da Educação, Secretariado de Direção e Administração, Assessoria de Direção.                         | 2                 |
| - Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Pós Bolonha com Curso Pós-graduação em Organização e Gestão da Formação, Ciências da Educação, Administração Pública, ou outra área das Ciências da Educação, Secretariado de Direção e Administração, Assessoria de Direção. | 4                 |
| - Mestrado em Organização e Gestão da Formação, Ciências da Educação, Administração Pública, ou outra área das Ciências da Educação, Secretariado de Direção e Administração, Assessoria de Direção.   | 6                 |
| - Doutoramento em Organização e Gestão da Formação, Ciências da Educação, Administração Pública, ou outra área das Ciências da Educação, Secretariado de Direção e Administração, Assessoria de Direção.   | 8                 |
| <b>b) Experiência profissional</b> no desempenho de funções em instituições/entidades formadoras em agrupamento de escolas ou escola não agrupada da rede pública do Ministério da Educação  | <b>8 pontos</b>   |
| - 0 dias de serviço  | 0                 |
| - De 1 a 180 dias de serviço na área   | 1                 |
| - De 181 a 365 dias de serviço na área   | 2                 |
| - De 366 a 730 dias de serviço na área   | 4                 |
| - De 731 a 1095 dias de serviço na área  | 6                 |
| - mais de 1095 dias de serviço na área   | 8                 |
| <b>c) Experiência profissional</b> de intervenção em contextos de organização e gestão da formação   | <b>6 pontos</b>   |
| - Sem experiência comprovada   | 0                 |
| - Experiência comprovada até 1 ano   | 2                 |
| - Experiência comprovada entre 1 e 3 anos  | 4                 |

|  |                   |
|--|-------------------|
| - Mais de 3 anos de experiência comprovada   | 6                 |
| <b>d) Nível de proficiência linguística</b>  | <b>8 pontos</b>   |
| Utilizador só proficiente (C1 ou C2) no português  | 0                 |
| Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e intermédio (B1) no inglês   | 2                 |
| Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e independente (B2) no inglês   | 4                 |
| Utilizador proficiente (C1 ou C2) no português e no inglês   | 8                 |
| <p><b>Observações:</b></p> <p>O portefólio deve conter um descritivo com um máximo de 3 páginas A4, com o espaçamento 1,5 e a letra Arial - tamanho 10, e os documentos comprovativos das ações e elementos mencionados.</p> <p>O portefólio, em formato PDF, deve ser remetido durante o período em que o procedimento concursal se encontra aberto, para o endereço eletrónico <a href="mailto:concurso.te@aecoimbraoeste.pt">concurso.te@aecoimbraoeste.pt</a></p> <p>Não serão pontuados os elementos referidos no portefólio que não estejam comprovados documentalmente.</p> |                   |
| <b>2- Entrevista de Avaliação de Competências – 35%</b>  |                   |
| <b>Subcritério:</b>  | <b>Pontuação:</b> |
| <b>a) Demonstração de conhecimentos para a área a contratar</b>  | <b>8</b>          |
| - Baixa demonstração de conhecimentos na área  | 2                 |
| - Média demonstração de conhecimentos na área  | 4                 |
| - Alta demonstração de conhecimentos na área   | 6                 |
| - Elevada demonstração de conhecimentos na área  | 8                 |
| <b>b) Capacidade de trabalho em equipa e de relacionamento interpessoal</b>  | <b>8</b>          |
| - Baixa capacidade de trabalho em equipa e de relacionamento interpessoal  | 2                 |
| - Média capacidade de trabalho em equipa e de relacionamento interpessoal  | 4                 |
| - Alta capacidade de trabalho em equipa e de relacionamento interpessoal   | 6                 |
| - Elevada capacidade de trabalho em equipa e de relacionamento interpessoal  | 8                 |
| <b>c) Facilidade de Expressão e Comunicação</b>  | <b>8</b>          |
| - Baixa facilidade de expressão e comunicação  | 2                 |
| - Média facilidade de expressão e comunicação  | 4                 |
| - Alta facilidade de expressão e comunicação   | 6                 |
| - Elevada facilidade de expressão e comunicação  | 8                 |
| <b>d) Motivação para o exercício de funções</b>  | <b>8</b>          |
| - Alguma motivação para o exercício de funções   | 2                 |
| - Média motivação para o exercício de funções  | 4                 |

|  |                   |
|--|-------------------|
| - Alta motivação para o exercício de funções   | 6                 |
| - Elevada motivação para o exercício de funções  | 8                 |
| <b>e) Sentido crítico, capacidade de adaptação e de resposta a todas as situações</b>  | <b>3</b>          |
| - Sentido crítico limitado, com dificuldades de adaptação e de resposta a novas situações  | 1                 |
| - Sentido crítico moderado, conseguindo adaptar-se e responder a mudanças de forma adequada em grande parte das situações  | 2                 |
| - Sentido crítico desenvolvido, com elevada capacidade de adaptação e resposta eficaz a diferentes contextos e desafios  | 3                 |
| <p><b>Observações:</b></p> <p>A classificação final atribuída na entrevista resulta da soma das classificações dadas a cada subcritério.</p> <p>A entrevista decorrerá em horário e local a designar, que será publicitado na página do Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste e no local de estilo da escola sede.</p> <p>O candidato deve fazer-se acompanhar, aquando da realização da entrevista, de todos os documentos originais, ou cópias devidamente autenticadas, que atestem os dados declarados no portefólio:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Certificados de habilitações académicas comprovativos dos dados declarados;</li> <li>- Comprovativos dos projetos desenvolvidos e/ou participados com relevância para este procedimento;</li> <li>- Declarações comprovativas do número de anos/dias de experiência profissional na área.</li> </ul> <p>As entrevistas são realizadas pelo júri do procedimento.</p> |                   |
| <b>3- Nº de anos de Experiência profissional na área a contratar – 35%</b>   |                   |
| <b>Subcritério:</b>  | <b>Pontuação:</b> |
| - 0 dias de serviço  | 0                 |
| - De 1 a 180 dias de serviço na área (até 6 meses)   | 1                 |
| - De 181 a 365 dias de serviço na área (até 1 ano)   | 2                 |
| - De 366 a 730 dias de serviço na área (até 2 anos)  | 4                 |
| - De 731 a 1095 dias de serviço na área (até 3 anos)   | 6                 |
| - De 1096 a 1825 dias de serviço na área (até 5 anos)  | 8                 |
| - Mais de 1825 de serviço na área (mais de 5 anos)   | 10                |

**12 Pela urgência do recrutamento, o faseamento da utilização dos critérios de seleção é assim efetuado:**

- a) Num primeiro momento, aplicação à totalidade dos candidatos dos critérios “avaliação do portefólio” e “número de anos de experiência profissional na área”.
- b) Aplicação do critério “entrevista de avaliação de competências” apenas a parte dos candidatos admitidos pelos critérios anteriores, a convocar por tranches de cinco (5) candidatos, por ordem decrescente de pontuação, até à satisfação da necessidade.  
Se houver mais do que um candidato com a mesma pontuação do último de uma mesma tranche, serão chamados todos os candidatos com essa pontuação.
- c) Dispensa de aplicação do critério “entrevista de avaliação de competências” aos restantes candidatos.

**13 Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental. A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.**

**14 Publicitação dos resultados:**

As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal serão afixadas na página do Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste e no local de estilo da escola sede.

A lista dos candidatos admitidos será ordenada por ordem decrescente de pontuação, na sequência da aplicação dos critérios de seleção “avaliação do portefólio” e “número de anos de experiência profissional na área”.

Será também publicada na página do Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste e afixada em local de estilo da escola sede, indicação do calendário para a realização da entrevista, constituindo esta forma oficial de convocatória.

Após a conclusão de todos os critérios de seleção aplicados é publicitada nova lista unitária de ordenação, com a pontuação final dos candidatos que realizaram a entrevista.

**15 Motivos de exclusão do concurso:**

- Não apresentação da candidatura através da aplicação da DGAE/SIGRHE
- Não cumprimento dos requisitos de admissão constantes no ponto 5 deste aviso
- Não comprovação dos dados declarados
- Não cumprimento dos prazos estabelecidos
- Não envio do portefólio
- Falta de comparência à entrevista no dia/hora/local agendado.

**16 O júri do Concurso terá a seguinte composição:**

Membros Efetivos:

Ermelinda da Conceição Fernandes Vilela Cruz – Presidente  
Alberto Luís Domingues Barreira  
Luísa Isabel Valente Afonso Pereirinha

Membros Suplentes

José Manuel de Paiva Simões  
Pedro Filipe da Silva Folhas Balhau

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente aviso de abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável, designadamente:

- Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual
- Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual - LGTFP

Coimbra, 18 de  
setembro de 2025

P´ Diretora

---

*(Ermelinda da Conceição  
Fernandes Vilela Cruz)*